AVISO CM_SMPC nº. 71/2026

CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO e EMISSÃO DE RUÍDO

XXVII DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM

24 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026

Filomena Pascoal Sintra, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artº112º do CPA e do DL114/94 de 03 de maio (Código da Estrada), na sua versão atual, vem informar que por motivos da realização da XXVII Edição dos Dias Medievais, ficam condicionadas ao trânsito as seguintes vias da vila de Castro Marim:

ACESSO AO CASTELO

Interdição de circulação e estacionamento nos **acessos e envolvente ao Castelo de 24 de agosto a 4 de setembro** (exceto viaturas autorizadas).

ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO MAIS SIGNIFICATIVAS DE 24 DE AGOSTO ATÉ 4 DE SETEMBRO

- Trânsito de sentido único (Poente-Nascente) em troço da Rua 26 de Janeiro e rua São Gonçalo Lagos;
- Trânsito de sentido único (Nascente-Poente) na Rua Dr. Silvestre Falcão, Rua D. Maria Emília do Carmo Baptista da Silva e Rua Traseiras da rua 26 de Janeiro;
- Trânsito de sentido único (Sul-Norte) na Rua João de Deus, e desde o cruzamento da Rua de S. Sebastião com as escolas primárias até à rotunda do pastor – na Av. Dr. José Afonso Gomes;
- Proibição de circulação na Rua 25 Abril, entre a Rua 26 Janeiro e a Rua Dr. J. Alves Moreira;
- Proibição de circulação (exceto viaturas autorizadas), nas ruas:
 Rua Combatente da Grande Guerra; Rua Dr. José Alves Moreira; Rua de S. Sebastião; e troço poente da Rua 26 de Janeiro;
- Proibição de circulação e estacionamento no acesso ao Forte de S. Sebastião;
- Proibição de estacionar no lado Norte da Rua paralela à EN 122, desde a Rua do Cais até à EE Águas Residuais;

DESFILE MEDIEVAL

Proibição de estacionamento, quarta-feira, 26 de agosto, das 14h00 às 20h00 nas ruas onde decorrerá o desfile: - Rua 26 Janeiro, Rua João da Guarda Cabreira, Rua Dr. Silvestre Falcão, Rua D. Maria Emília do Carmo Baptista da Silva e Rua João de Deus

Também de acordo com o Regulamento Geral de Ruído, DL 9/2007 de 07 de janeiro, na sua versão atual, vem informar que pelo mesmo motivo, **das 15:00h do dia 26 até às 8:00h do dia 31 de agosto**, **PODERÁ ORIGINAR-SE ALGUMA PERTURBAÇÃO POR RUÍDO** nas habitações vizinhas, independentemente de cumprir os limites definidos pela lei acima referida.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, publica-se o presente Aviso que vai ser afixado em todos os lugares de estilo e no sítio da internet em www.cm-castromarim.pt.

Paços do Concelho, 3 de agosto de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Filomena Pascoal Sintra